



TECNOLOGIA – IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TELECONSULTORIA ENTRE UM HOSPITAL TERCIÁRIO E UM SECUNDÁRIO

QualiJuntos, 1ª edição, de 30/09/2025 a 01/10/2025

ISBN dos Anais: 978-65-5465-161-5

NETO; Francisco Costa¹, MARCILIANO; David de Britto², OLIVEIRA; Matheus Almeida de³

RESUMO

Tecnologia – Implantação de um sistema de teleconsultoria entre um hospital terciário e um secundário

Introdução Um hospital terciário caracteriza-se por oferece atendimento de alta complexidade, geralmente após encaminhamento de instituições secundárias ou primárias, já um hospital secundário oferece cuidados de média complexidade, normalmente encaminhados de unidade primária. De acordo com o Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 2.314), a teleconsultoria ou teleinterconsulta trata da troca de informações e opiniões entre médicos sobre um paciente com o objetivo de auxiliar no diagnóstico ou tratamento, com ou sem a presença do paciente. Após a autorização do uso da telemedicina (BRASIL, Lei nº 13.989) a teleconsultoria ganhou grande importância no panorama da saúde. A teleconsultoria traz vantagens para ambas instituições: Hospital secundário: Tratar o paciente com suporte de especialistas, aumentando a assertividade dos diagnósticos, reduzindo o tempo e o custo do tratamento. Hospital terciário: Ampliar seu atendimento a população, oferecendo atendimento especializado, evitando o deslocamento do paciente, sem ampliação de vagas e de sua estrutura. De acordo com o autor (TOSTES, J. G. et al) a teleconsultoria tem a função de auxiliar as equipes a discutir hipóteses diagnósticas, esclarecer dúvidas, além de oferecer um segundo olhar ao caso clínico. Um sistema específico para teleconsultoria pode dar suporte e apoio aos médicos, facilitando a atividade.

Objetivo Padronização e gerenciamento das teleconsultorias entre um hospitais terciários e secundários com o uso de um sistema informatizado. **Método utilizado**

A teleconsultoria é pratica entre médicos, muitas vezes sem ciência da gestão de suas instituições. Acontecem principalmente devido a amizade entre os médicos, independente do vínculo, seja acadêmico, profissional ou comercial. Surge então a necessidade de aumentar a segurança do paciente, dos profissionais e da informação, formalizando a parceria. Desenvolvemos a solução informatizada seguindo as etapas: Fluxo do sistema, atores, premissas do sistema. Modelo de banco de dados. Protótipos e desenvolvimento das telas. Testes, homologação e simulações. Validação e aprovação dos médicos. Teste piloto entre hospital secundário e terciário. **Premissas do sistema:** Os hospitais devem ser credenciados; Os médicos devem ser credenciados; **Resultados** No piloto

¹ Hospital das Clínicas da FMUSP, francisco.costa@hc.fm.usp.br

² Hospital das Clínicas da FMUSP, david.marceliano@hc.fm.usp.br

³ Hospital das Clínicas da FMUSP, matheus.aoliveira@hc.fm.usp.br

realizamos 2 teleconsultorias entre os dias 07 e 14 de julho de 2025. O tempo médio entre a solicitação e a realização foi de 42 horas. A percepção dos médicos foi de agilidade na solicitação, aprovação e realização da teleconsultoria. Após piloto disponibilizamos o aplicativo para outras instituições de saúde. 4 especialidades médicas do hospital terciário estão se credenciando para teleconsultorias com o hospital secundário. 2 hospitais secundários estão se credenciando para teleconsultorias com o hospital terciário. 1 hospital terciário está se credenciando para teleconsultorias com hospitais secundários. **Discussão** O uso de sistema informatizado para gerenciar e documentar as teleconsultorias apresentou facilidade na solicitação, autorização, recusa, e realização dos eventos. Pudemos verificar que o tempo médio entre a solicitação e a realização das teleconsultorias tem diminuído, demonstrando a adaptabilidade das equipes. O sistema tem sido avaliado pelos médicos como simples de usar, intuitivo, sendo que para novos usuários basta o envio do manual. **Conclusão** A prática de teleconsultorias se mostra benéfica: Os pacientes recebem atendimento especializado sem deslocamento, economizando tempo do tratamento e recursos financeiros. A instituição secundária realiza o tratamento com agilidade, reduzindo o tempo de internação e o custo do tratamento. A instituição terciária reduz o fluxo de pacientes secundários que migram para atenção terciária. Os médicos trocam experiência, conhecimento e casuísticas. Apesar do curto período pudemos observar que as teleconsultorias foram realizadas com agilidade e conforto para os médicos e pacientes. **Palavras-chave** Teleconsultoria, Teleinterconsulta, Telessaúde, Telemedicina, Saúde Digital, Inovação Tecnológica, Prontuário Eletrônico, Sistema de Informação em Saúde **Bibliografia** BRASIL. Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020. Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a pandemia de coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 abr. 2020. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022. Define e regulamenta a telemedicina no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2022. TOSTES, J. G. et al. Teleinterconsulta e os desafios da assistência em saúde em tempos de pandemia. Revista Ciência & Saúde, v. 14, n. 1, p. 55-68, 2021.

PALAVRAS-CHAVE: Teleconsultoria, Teleinterconsulta, Telessaúde, Telemedicina, Saúde Digital, Inovação Tecnológica, Prontuário Eletrônico, Sistema de Informação em Saúde